



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/73

Assunto: s/REFERENDANDO A NOMEAÇÃO DO DOUTOR FERNANDO AUGUSTO NORA

ANTUNES, PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E

ESGOTOS DE JUNDIAÍ.

Decreto Legislativo nº 72/73



Clas. 08

Proc. Nº 13 646



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em 28/02/73
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PR. 13646
013646
CLASSIF. 8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/73

ART. 1º - FICA REFERENDADA A NOMEAÇÃO DO DOUTOR -
FERNANDO AUGUSTO NORA ANTUNES, PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE -
DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 27/02/1973.

ENGº. HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI DE 13646
Sala das Sessões em 28/02/1973
Presidente



Prefeitura do Município de Jundiá

EM 02 de fevereiro de 1973

REF. N.º GP.L 21/73

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista o disposto na Lei nº 1 835, de 30 de agosto de 1 971, vimos solicitar seja referenda da a nomeação do Dr. FERNANDO AUGUSTO NORA ANTUNES para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos, de acordo com a Portaria nº 83, de 31 de janeiro de 1 973, anexa por cópia a este.

Na expectativa de contarmos com a atenção de V.Exa., desde já agradecemos e renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

DESPACHO:

Ciente. Providencie-se Projeto de Decreto Legislativo.

Henrique V. Franco,
Presidente.
05/02/73.

Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador HENRIQUE VITÓRIO FRANCO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 1973

IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ, Prefei-
to do Município de Jundiaí, Estado
de São Paulo, usando de suas atri-
buições legais,-----

----- N O M E I A o Sr. Dr. FERNANDO AU-
GUSTO NORA ANTUNES, para, em comissão, exercer o cargo de Sa-
perintendente do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí,-
padrão "T", a partir de 1º de fevereiro de 1973.

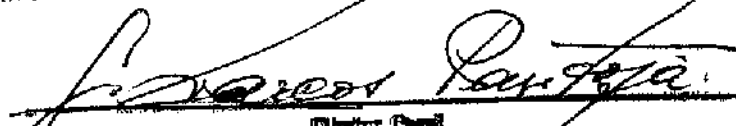
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos trinta e um dias do -
mes de janeiro de mil novecentos e setenta e tres. ✓


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

1a

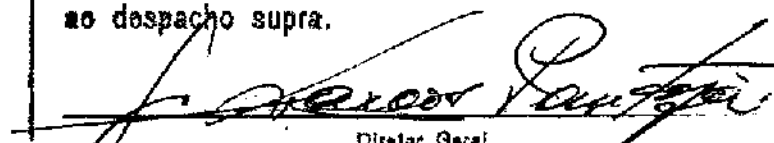
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 08 de 02 de 1973
submeto este à Presidência.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

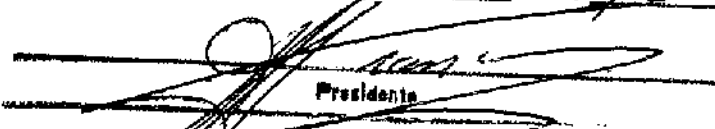
Aos 08 de 02 de 1973
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de ____ dias.

Em 08 de 02 de 1973


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/73

PROC. Nº 13.646

PARECER Nº 1.313 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Henrique Victório Franco, Presidente da Câmara Municipal, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade referendar a nomeação do Dr. Fernando Augusto Nora Antunes para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí, tendo em vista o disposto na lei nº 1.835, de 30 de agosto de 1971.
2. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 1973.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 12 de 02 de 19 73

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

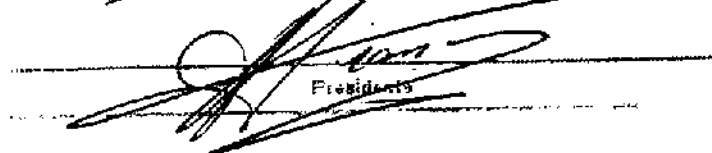

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 13 de 02 de 19 73


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 13 de 02 de 19 73

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

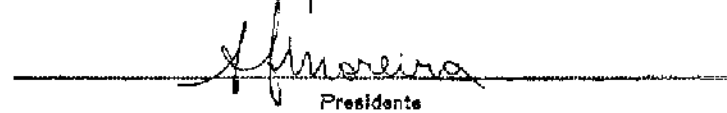

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Carlos Ungaro

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 14 de fevereiro de 19 73


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 13 646

Projeto de Decreto Legislativo nº 82/73, de autoria do Vereador Sr. Henrique Victório Franco, s/referendando a nomeação do Doutor Fernando Augusto Mora Antunes, para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí.

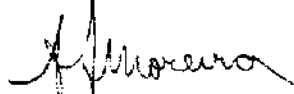
P A R E C E R Nº 07/73

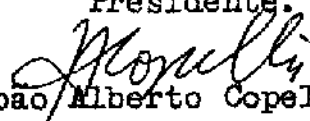
Atendidas todas as exigências legais, não há óbice na tramitação e aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 19/fevereiro/1 973.


Carlos Ungaro,
Relator.

PARECER APROVADO EM: 21/02/73:-


Adoniro José Moreira,
Presidente.


João Alberto Copelli.


Joaquim Ferreira.


Luiz Lourenço Gonçalves.

ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Geral

Aprovado em 1ª. discussão na Sessão
ORDINÁRIA realizada no dia 28 de
FEVEREIRO de 19 73.

Encaminhado a Presidência para despacho.

Em 02 de 3 de 19 73

Francisco Loução
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 02 de 3 de 19 73

Francisco Loução
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Geral

Aos 0 de 3 de 19 73.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
ao despacho supra.

Francisco Loução
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. *Waldemar*
Peres
para relatar no prazo de 07 dias.

Em 2 de 3 de 19 73

Francisco Loução
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13.646

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, S/REFERENDANDO A NOMEAÇÃO DO DOUTOR - FERNANDO AUGUSTO NORA ANTUNES, PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE - DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

PARECER Nº 19/73

O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS POR CERTO ESTARÁ - SOB ÓTIMA ADMINISTRAÇÃO COM O DR. FERNANDO AUGUSTO NORA ANTUNES, PELA SUA RECONHECIDA CAPACIDADE, COMPETÊNCIA E CONHECIMENTO DA PROBLEMÁTICA DE ÁGUA E ESGOTO.

OPORTUNA A NOMEAÇÃO.

PARECER FAVORÁVEL AO "REFERENDUM".

SALA DAS COMISSÕES , 12/03/1 973.

WALDIR FERNANDES,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 21/03/73:-

HERMENEGILDO MARTINELLI,
PRESIDENTE.

LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

ELIO ZILLO

ROLANDO GIAROLLA.

-P/-



câmara municipal de Jundiaí
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 72, de 29 de março de 1.973 -

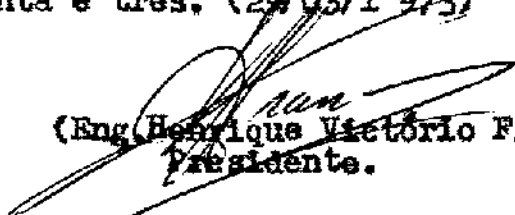
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica referendada a nomeação do Dr. FERNANDO AUGUSTO NORA ANTUNES para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí.

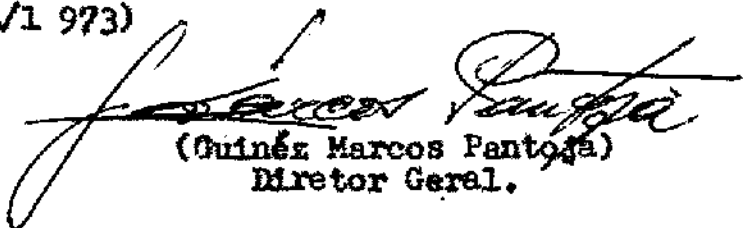
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e três. (29/03/1 973)


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e três. (29/03/1 973)


(Guinéx Marcos Pantoja)
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

03

a b r i l

73.

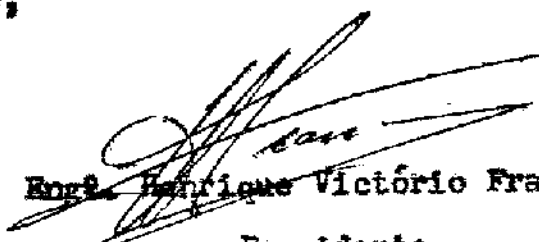
EM.04/73/03.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Temos a honra de vir à presença de V. Ex^a. com a finalidade de encaminhar-lhe cópia do Decreto Legislativo nº 72, de 29 de março de 1973, oriundo do Ofício GP.L 21/73.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos _ protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


Eng. Henrique Victório Franco,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ibys Pereira Mauro da Cruz
Digníssimo Prefeito Municipal de
JUNDIÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

JJ de 3-4-73

DECRETO LEGISLATIVO N.º 72, DE 29 DE MARÇO DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica referendada a nomeação do Dr. FERNANDO AUGUSTO NORA ANTUNES para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e três. (29/03/1973)

(Eng. Henrique Victório Franco)

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e três. (29/03/1973)

(Guilherme Marcey Pantuza)

Diretor Geral.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

OFÍCIO Nº SUP.069/73

Jundiaí, 10 de maio de 1973

19/5/73

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO: EXPEDIENTE	
000000	10 MAI 73
CLASSIF. _____	

SENHOR PRESIDENTE:

Rogamos a V.Excia. seja o intérprete, junto aos seus Nobres Pares, do meu mais rendido agradecimento pela honra com que me distinguiram ao referendarem o meu nome para a Superintendência do D.A.E., onde pretendo, com o melhor de meus esforços e, com a ajuda de Deus corresponder à confiança do Senhor Prefeito Municipal.

Colocando os meus préstimos à disposição dessa Colenda Edilidade, quero renovar, a V.Excia. e aos Nobres Vereadores, os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente

FERNANDO AUGUSTO NORA ANTUNES
Superintendente

AO

EXMO. SR.

ENGENHEIRO HENRIQUE VITÓRIO FRANCO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Presidente	
12	05-73

V. Excia.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANEXOS

12-10-73 - 8-12-73 - 4-4-73

AUTUADO EM

07/02/73

DIRETOR GERAL